



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1395	05/05/2025	Boch

DESPACHO
APROVADO


CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Reitera ao Poder Executivo o Requerimento nº 715/2023, que solicita esclarecimentos sobre a atuação de Guardas Civis Municipais como agentes de trânsito no município de Mococa.

REQUERIMENTO Nº 332 /2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO, nos termos do Regimento Interno desta Casa e após aprovação do Plenário, a reiteração do Requerimento nº 715/2023, de 6 de novembro de 2023, considerando a persistente ausência de respostas por parte do Poder Executivo quanto à atuação dos Guardas Civis Municipais (GCMs) como agentes de trânsito em Mococa.

A reiteração deste pedido justifica-se não apenas pela ausência de retorno institucional, mas também pela urgência em aprimorar a segurança viária e garantir o cumprimento das normas de trânsito em nosso município, bem como pelo bom aproveitamento do corpo técnico da Guarda Civil Municipal, uma vez que a Prefeitura investiu na capacitação de ao menos 20 guardas civis municipais para desempenhar essa função, o que torna a inoperância desse serviço um desperdício de recursos públicos e de potencial humano.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover um trânsito mais seguro e eficiente em Mococa, solicito que sejam encaminhadas respostas para as seguintes questões, que visam esclarecer pontos ainda não abordados no requerimento 715/2023 e que são cruciais para a segurança viária do município:

1. Por que os Guardas Civis Municipais (GCMs) capacitados por meio de curso promovido pela Prefeitura para atuarem como agentes de trânsito, não estão exercendo essa função no município?
2. Que seja encaminhada a esta Casa cópia da escala de serviço dos GCMs dos últimos 6 meses.
3. Qual a justificativa para a Guarda Municipal estar desguarnecida aos finais de semana (sábado e domingo)?

A presente propositura se justifica pelo crescente número de motocicletas e veículos que trafegam em alta velocidade, colocando em risco a integridade física dos habitantes e gerando um clima de insegurança. A ausência de fiscalização e a sensação de impunidade incentivam



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

comportamentos irresponsáveis no trânsito, com graves consequências para a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas. É imperativo que esta Casa compreenda as razões pelas quais o Poder Público não está administrando adequadamente a segurança pública, um serviço essencial para o bem-estar da população. A segurança viária não pode ser tratada como uma prioridade secundária, mas sim como um direito fundamental de todos os cidadãos, e é nosso dever como representantes do povo garantir que esse direito seja respeitado, buscando soluções eficazes para proteger a vida e a integridade física de todos os munícipes.

Diante do exposto, aguardo o pronto atendimento deste requerimento, a fim de que possamos exercer nossas funções de vereança de forma diligente e contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade mocoquense. A transparência e a responsabilidade na gestão da segurança pública são pilares fundamentais para a construção de uma cidade mais justa e segura para todos, e é nosso compromisso como vereadores zelar por esses princípios, buscando informações claras e precisas para tomarmos decisões informadas e eficazes em prol da segurança de nossa população.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de maio de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2813	06/11/2023	

DESPACHO
APROVADO

GUILHERME GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 715 /2023.

EMENTA

Solicita informações ao Poder Executivo a respeito da atuação de Guardas Civis Municipais como Agentes de Trânsito. (Matéria anexa)

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, informe a respeito sobre a habilitação dos Guardas Civis Municipais (GCMs) de Mococa para exercerem a função de Agentes de Trânsito, notadamente em virtude da realização de um curso de capacitação no ano de 2020, promovido pela Prefeitura Municipal, a saber:

- 1) Quem solicitou a realização do curso de capacitação direcionado aos GCMs com o desígnio de habilitá-los como Agentes de Trânsito?
- 2) Qual foi a duração total dessa formação e quais foram as datas de início e término de sua execução?
- 3) Qual foi data na qual a Prefeitura Municipal de Mococa realizou o pagamento pelos serviços prestados?
- 4) Informar o montante despendido pela Administração Municipal para custear o referido curso, bem como a identificação da entidade ou empresa contratada para ministrar tal capacitação.
- 5) Quantos Guardas Civis Municipais participaram efetivamente do curso em questão?
- 6) Estes servidores guardas municipais que fizeram o curso estão desempenhando a funções de agentes de trânsito? Caso a resposta seja negativa, requiero a devida justificativa à luz do entendimento unânime



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 5780, que reconheceu, de forma unânime, que as Guardas Municipais podem ser reconhecidas como autoridade de trânsito.

Adicionalmente, é crucial que se forneça justificativa e esclarecimentos acerca da decisão administrativa de proceder com um concurso público destinado ao provimento do cargo de Agentes Fiscais de Trânsito, em detrimento da ampliação das atribuições dos Guardas Civis Municipais, os quais já demonstraram aptidão e formação para desempenhar tarefas de fiscalização de trânsito e afins.

Saliento que este requerimento visa à obtenção de informações que se mostram cruciais para o desempenho das atividades atinentes à vereança e, por conseguinte, para o aprimoramento dos serviços públicos prestados à coletividade mocoquense.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de novembro de 2023.

DR. THIAGO JOSE COLPANI
Vereador / PL

12/07/2023

ANEXO

Decisão do STF permite atuação de guardas municipais no controle de trânsito



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou constitucional o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal 13.022/2014). A decisão unânime ocorreu em sessão virtual, finalizada em 30 de junho, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5780.

Um dos aspectos positivos, no entendimento da Confederação Nacional de Municípios (CNM), é que a

decisão confirma a possibilidade dos guardas atuarem na fiscalização de trânsito, conforme prevê o Estatuto. Isso evita que os Entes locais tenham de criar carreiras de agentes de fiscalização de trânsito, o que onera os cofres públicos.

O relator da ADI, ministro Gilmar Mendes, explicou que a lei federal apenas estabelece normas gerais da organização, da instituição e do exercício das guardas municipais, sendo parte da competência da União. Segundo ele, a legislação preserva a autonomia dos Municípios, pois deixa a cargo de cada um a criação das guardas municipais e a definição de sua estrutura e funcionamento, desde que observadas as normas gerais.

Quanto ao poder de polícia de trânsito, o ministro observou que ele pode ser amplamente desempenhado pelo Município e, se necessário, delegado, conforme previsão do Código de Trânsito Brasileiro.

O Estatuto foi questionado pela Associação Nacional dos Agentes de Trânsito no Brasil (AGTBrasil), autora da ação.

Da Agência CNM de Notícias, com informações do STF

Foto: Marcos de Paula/Prefeitura do Rio



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2970	22/11/2023	B

DESPACHO
APROVADO

GUILHERME GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 746/2023.

EMENTA

Solicita informações ao Poder Executivo a
acerca do não pagamento de horas extras aos
agentes da Guarda Civil Municipal (GCM),
ocasionando a vulnerabilidade do patrimônio
público durante o período noturno e nos
feriados.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, preste ao vereador que subscreve esclarecimentos acerca da situação relativa ao não pagamento de horas extras aos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM), ocasionando a vulnerabilidade do patrimônio público durante o período noturno e nos feriados.

A presente circunstância suscita a necessidade premente de elucidar os motivos subjacentes à ausência de remuneração das horas extraordinárias dos referidos agentes da GCM. Adicionalmente, requer-se informações concernentes à estratégia adotada pelo Executivo Municipal para assegurar a continuidade e a efetividade dos serviços prestados por essa instituição, visando garantir a salvaguarda do patrimônio público e a segurança da comunidade, mesmo diante dessa restrição operacional.

Neste sentido, solicito ainda informações específicas acerca das providências em andamento para garantir o pleno funcionamento do órgão, especialmente nos períodos nos quais o não pagamento do tempo trabalhado além da jornada padrão resulta na redução do efetivo, comprometendo, assim, a segurança dos cidadãos e a proteção do patrimônio público.

Cumprе ressaltar que o presente requerimento visa à obtenção de informações cruciais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de vereador e, por conseguinte, para a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade mocoquense.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de novembro de 2023.

DR. THIAGO JOSE COLPANI
Vereador / PL